

Linha 04 - Políticas Educacionais, Gestão de Sistemas e Organizações, Trabalho e Movimentos Sociais

Eixo 1 – Sociedade, pensamento e linguagens

Pesquisa em Desenvolvimento

POLÍTICAS PÚBLICAS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NEOLIBERALISMO

BELLINASSO, Filipe

Doutorando no Programa de Pós-graduação em Educação da UNESP/FFC

filipebellinasso@yahoo.com.br

Resumo: Se a educação a distância hoje abrange mais de 60% do acesso ao ensino superior no Brasil, não é mero resultado do acaso. Entender quais são os elementos ideológicos que se fazem presente ao longo da sua ascensão se dá como aspecto essencial para entender um fenômeno que não só se consolidou, mas como também busca se tornar a principal forma de oferta de ensino superior no Brasil. Nesse sentido, essa pesquisa busca fazer uma análise das políticas educacionais brasileiras de educação a distância com o objetivo de evidenciar sua correlação com o processo de neoliberalização da educação no país. Para isso foi realizado um amplo levantamento bibliográfico tanto sobre o desenvolvimento do neoliberalismo como o da modalidade de ensino a distância, sobretudo no Brasil. Tomando como base teórica as contribuições providas deste levantamento, foi realizada uma análise das políticas educacionais sobre Ead tanto de caráter internacional, mas principalmente, as políticas públicas brasileiras que envolvem a modalidade. Mediante a isso, até o presente momento a pesquisa observou que é notável que a ascensão desta modalidade de ensino se deu concomitantemente com a chegada e consolidação neoliberal no Brasil, de modos que um elemento se complementa ao outro. Nesse sentido, foi possível verificar, até o presente momento da pesquisa, que a Ead se apresenta como uma oportunidade de expansão da neoliberalização da educação, seja através da mercantilização, das parcerias público-privado ou do aligeiramento das formações.

Abstract: If distance education today covers more than 60% of access to higher education in Brazil, it is not a mere result of chance. Understanding what ideological elements are present throughout its rise is an essential aspect to understand a phenomenon that has not only consolidated itself, but also seeks to become the main form of higher education provision in Brazil. In this sense, this research seeks to analyze Brazilian distance learning educational policies with the aim of highlighting their correlation with the process of neoliberalization of education in the country. It is notable that the rise of this modality occurred concomitantly with the neoliberal arrival, in this sense, it is possible to verify how Ead presents itself as an opportunity to expand the neoliberalization of education, whether through commercialization, public-private partnerships or the lightening of formations.

Palavras-chave: Neoliberalismo. Educação a Distância. Políticas Públicas.

1. Introdução

De acordo com o último Censo do Ensino Superior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) publicado em 2022, com dados referentes a 2021, a modalidade de ensino a distância (Ead) no Brasil já pode ser vista como um fenômeno não só consolidado, mas a caminha para cada vez mais se tornar a principal forma de adentrar ao ensino superior no país.

Dentro do conjunto de dados que é fornecido pelo Inep, pode-se destacar aqui nesta introdução, cinco deles: a) após dois anos de pandemia, a quantidade de alunos que ingressaram no ensino superior via Ead (2.477.374 – 63%) é superior a quantidade de alunos que adentraram via ensino presencial (1.467.523 – 37%); b) Enquanto apenas 6% das matrículas federais são de cursos à distância, na rede privada, a mesma modalidade atinge 51% das matrículas; c) Em três anos, de 2019 a 2021, ocorreu um crescimento de 60% da oferta de cursos superiores via Ead; d) Tanto na administração pública quanto privada, o curso mais ofertado pela modalidade a distância é do Pedagogia e; e) Atualmente, 77% dos alunos ingressantes de licenciatura são de cursos à distância (Inep, 2022).

Somente estas informações já possibilitam mostrar que a “nova” e “moderna” modalidade de ensino não só se consolidou no Brasil, mas como busca traçar a sua hegemonia. Porém as coisas não acontecem por mero capricho do acaso ou do destino. Quando se observa o processo de expansão da modalidade e as políticas públicas relacionadas, é notável que, sobretudo, a partir dos anos 1990, a articulação dessa forma de ensino com o desenvolvimento do neoliberalismo no país, sendo uma importante plataforma para seu impacto específico na área da educação.

Nesse sentido, este trabalho tem como objetivo apresentar uma análise das políticas públicas de educação a distância no Brasil articulando sua relação com o processo de desenvolvimento e consolidação da neoliberalização da educação no país. Em busca de alcançar tal objetivo, nos primeiros tópicos do trabalho, se abordará uma discussão mais teórica sobre a relação entre neoliberalismo, educação e as orientações multilaterais. De modo que compreender o discurso ideológico é fundamental para depois observá-lo nas entrelinhas das políticas educacionais. Posteriormente se realizará a análise das principais políticas públicas brasileiras que envolvem a educação a distância.

1.1. Neoliberalismo

A tarefa de explicar o que é o neoliberalismo não é fácil, ainda mais quando se procura fazer de forma sucinta. Isso ocorre sobretudo pelo fato de que existem pesquisadores que

questionam a própria existência de tal conceito, afirmando que se trata basicamente de um resgate histórico do liberalismo clássico e que não propõe nada de inovador. Pensamento que este trabalho entende como equivocado, que por mais que, de fato, o neoliberalismo seja uma espécie de revisionismo do liberalismo, as transformações e os impactos deste na realidade concreta são distintas da teoria anterior, exigindo que seja tratado de forma específica, de tal forma, que se compreende e defende-se a existência de tal conceito.

Também existem alguns pesquisadores (Hilgers, 2012; Goldstein, 2012) que defendem que não existe “Neoliberalismo” com o “n” maiúsculo e no singular, mas sim, “neoliberalismos” com “n” minúsculo e no plural. Estes defendem que tal fenômeno se dá de forma extremamente específica e diferenciada em cada lugar que se manifesta, se tornando impossível fazer uma definição geral do conceito. Pensamento que novamente neste trabalho se entende como equivocado. Por mais que o neoliberalismo do “primeiro mundo” seja diferente do neoliberalismo do “terceiro mundo”, o que motiva e faz a “roda girar” em ambos é o mesmo. Em grande parte, a diferença existente é resultado do próprio neoliberalismo, uma vez que este utiliza de tal fator para a ampliação da própria acumulação.

Realizadas tais considerações, entende-se:

O neoliberalismo é em primeiro lugar uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser melhor promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, livres mercados e livre comércio. O papel do Estado é criar e preservar uma estrutura institucional apropriada a essas práticas; o Estado tem de garantir, por exemplo, a qualidade e a integridade do dinheiro. Deve também estabelecer as estruturas e funções militares, de defesa, da polícia e legais requeridas para garantir direitos de propriedade individuais e para assegurar, se necessário pela força, o funcionamento apropriado dos mercados. Além disso, se não existirem mercados (em áreas como a terra, a água, a instrução, o cuidado de saúde, a segurança social ou a poluição ambiental), estes devem ser criados, se necessário pela ação do Estado. Mas o Estado não deve aventurar-se para além dessas tarefas. As intervenções do Estado nos mercados (uma vez criados) devem ser mantidas num nível mínimo, porque, de acordo com a teoria. (Harvey, 2008, p. 12)

Quando Marx (2006) analisou o capitalismo de sua época, dentre suas inúmeras contribuições, o pensador evidenciou que tal sistema se sustentava através da acumulação, que por sua vez, só consegue acontecer, através da exploração da classe trabalhadora. Nesses quase dois séculos que separam a obra de Marx da atualidade, Harvey (2008) demonstra que, por mais que a forma de manifestar tenha mudado, existe um caráter contínuo de acumulação no neoliberalismo, onde uma semelhança permanece: a acumulação capitalista continua sendo pautada no furto e na violência.

Para Harvey (2008), existem quatro elementos de destaque dentro do neoliberalismo que revelam essa nova e velha forma de precarização: a) privatização e mercadização; b) financialização; c) administração e manipulação de crises e; d) redistribuições via Estado.

1.2. Neoliberalismo, Brasil e educação

Se o neoliberalismo adentra na prática nos EUA e no Reino Unido, no início dos anos 1980 através dos líderes políticos Ronald Reagan e Margareth Thatcher respectivamente, apesar do experimento chileno durante a ditadura de Pinochet, tal modelo chegaria a América Latina uma década depois. O Consenso de Washington (1989) é o marco fundante deste avanço. Em linhas gerais, pode-se dizer que se trata de uma série de recomendações internacionais, claramente pautadas no pensamento neoliberal, que principalmente através dos organismos multilaterais como o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional e a ONU, criaram-se mecanismos para que os países periféricos adotassem tais medidas, seja através da necessidade de empréstimos ou da pressão ideológica internacional.

Em que pesem as resistências de uma boa parte dos sujeitos políticos em relação a implementação do projeto neoliberal (MARTINS, 2007), as diretrizes do Consenso de Washington se propaga, recomendando um conjunto de ajustes estruturais que envolviam basicamente: (1) a privatização de empresas públicas; (2) reforma tributária; (3) redefinição das prioridades do gasto público; (4) flexibilização trabalhista; (5) enfraquecimento dos sindicatos e (6) desregulação econômica. As consequências desses ajustes neoliberais para os países da América Latina e Caribe se refletem até os dias atuais, com o aumento da dependência destes em relação às agências financeiras e as nações desenvolvidas, ampliação da desigualdade social, perdas dos parcos direitos sociais conquistados pela classe trabalhadora, elevação do desemprego, exclusão social entre classes e profundas mutações no interior do mundo do trabalho. (Santos; Paixão, 2014, p. 73)

Neste contexto, quando se observa o processo de neoliberalização sobre as políticas educacionais brasileiras, é importante destacar três pontos essenciais: a) a mercantilização da educação, b) as parcerias público-privado e; c) o aligeiramento das formações. Destacando que não se trata de fenômenos isolados, mas que funcionam melhor em articulação um para com o outro.

Com isso a lógica do mercado passa adentrar ao espaço escolar de forma mais efetiva no Brasil, seja através da transformação da própria educação em mercadoria, seja através de parcerias com empresas privadas para produção de materiais didáticos, seja através da inserção de conceitos empresariais dentro do espaço escolar etc.

É dentro deste contexto que se tem a ascensão da modalidade de ensino a distância. Por mais que ela já existisse a bastante tempo através do uso das correspondências e da

radiofusão, é a partir da década de 1990, que a Ead inicia uma crescente continuação até o ponto onde se encontra hoje. Apesar de as inovações tecnológicas do período serem essenciais nesse processo, novamente, não se pode observar tal fenômeno como obra do acaso.

1.3. Neoliberalismo, ead e as orientações multilaterais

Como já afirmado anteriormente, um dos mecanismos utilizados para propiciar o avanço do neoliberalismo não só no Brasil, mas como na grande maioria dos países periféricos, foi a pressão realizada através de documentos e orientações providas de importantes organismos multilaterais. Quando se trata especificamente da questão da educação, destaca-se aqueles provenientes da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO. Nesse sentido, quando se observa os principais documentos provenientes dessa organização da década de 1990 até hoje, é evidente a contínua divulgação e defesa da modalidade de ensino a distância. Mas quais são os argumentos utilizados?

Um dos argumentos mais antigos em defesa da educação a distância pela UNESCO é o da potencialidade que esta modalidade de ensino oferece de proporcionar uma educação em larga escala. Se no Plano de Ação proveniente da “Conferência Mundial sobre a Educação para todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem” (Realizada em 1990) ela é mencionada como um mecanismo importante de propagação da educação (UNESCO, 1996), no documento seguinte, a Declaração de Salamanca, o assunto retorna afirmando que esta potencialidade permitiria não só uma suposta expansão da democratização da educação, mas também, um custo reduzido de produção.

Quando se observa tais documentos em sua completude, é evidente a presença de um discurso ideológico neoliberal, da qual enxerga a educação muito mais como uma possibilidade mercadológica, do que uma real preocupação com sua efetividade. Ao longo de quase todos os anos 1990, em nenhum momento nos documentos da ONU se preocupou em discutir a qualidade da educação a distância, apenas a valorização de alguns de seus aspectos, principalmente, sua possibilidade de oferta em larga escala. Essa preocupação ocorre justamente pela real potencialidade que a modalidade apresenta, podendo ser mecanismo tanto de mercantilização da educação (sua oferta quanto mercadoria própria), quanto de parcerias público-privado (para desenvolvimento de *softwares*, por exemplo), e quanto aligeiramento das formações (possibilidade de oferecer cursos em tempos reduzidos).

Outro discurso frequente nos documentos da UNESCO, sobretudo após “Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre a Educação para o século XXI”, intitulado

como “Educação: um tesouro a descobrir” (Delors, 1996), é o da defesa da ideológica da tecnologia quanto elemento neutro e modernizante, chegando a afirmar que os países em desenvolvimento não deveriam negligenciar em particular, “o indispensável ingresso no universo da ciência e da tecnologia, com o que isto implica em matéria de adaptação de culturas e de modernização de mentalidades” (Delors, 1996, p. 13). Para além da problemática cultural que tão afirmação apresenta, Marx (2006) já demonstrará que no capitalismo as tecnologias se desenvolvem de acordo com os interesses do capital e não com base nas necessidades da sociedade.

Dentre os discursos que merecem um maior destaque, o da democratização do acesso ao ensino é o que se faz presente em quase todos os documentos, utilizado sempre como “uma carta na manga” para defender a modalidade a distância. Porém, não existem dados claros que evidenciam tal fato, nem se quer reflexões sobre qual o tipo de qualidade que é ofertada nesses cursos a distância. De fato, a tecnologia ao romper espaço e o tempo possibilita o alcance da educação em lugares remotos, isso é inegável, mas afirmar que exerce um papel democratizante é passível de questionamentos. Primeiro, porque os índices de evasão na Ead sempre foram altíssimos, e segundo, principalmente, que na maioria dos casos a grande oferta da Ead não ocorre onde se mais precisa. Usando o caso brasileiro como exemplo, a maior concentração da oferta de Ead está na região Sudeste, que também concentra a maior oferta presencial, e o mesmo ocorre com a região Norte, em relação a menor oferta do país (Inep, 2022).

1.4. Brasil, Políticas Públicas e Ead

A primeira vez que a Ead vai aparecer em um documento oficial brasileiro, vai ser nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação - LDB de 1996, da qual, pode ser considerada como “o estatuto de maioridade para a educação a distância” (Giolo, 2008, p. 2). O interessante é que antes mesmo de ser regulamentada oficialmente, a modalidade de ensino é mencionada algumas vezes, entre elas, cabe destacar uma passagem onde é afirmado “A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância” (Brasil, 1996a, s/p), o que atualmente, mediante aos dados expostos na introdução deste trabalho se manifesta de forma contraditória. Além do mais, o documento por mais regulamente a Ead no artigo 80, em nenhum momento se preocupa em definir, o que é educação a distância.

Ainda em 1996, cabe destacar que através do Decreto n. 1.917 é criada a Secretaria de Educação a Distância – SEED, que dentro do seu conjunto de competências”, deveria

“promover cooperação técnica e financeira entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios e organismos nacionais, estrangeiros e internacionais para o desenvolvimento de programas de educação à distância” (Brasil, 1996b, s/p). De acordo com Benini (2012), tal competência abriu as portas para a realização das políticas de parceria entre o setor público e o setor privado, e nesse sentido, cabe destacar que a Ead fornece infinitas possibilidades para realização de uma parceria público-privado, seja a necessidade de ter softwares e plataformas atualizadas, seja a utilização de espaços físicos já existente para se tornarem novos polos etc.

Em 1998 é publicado o Decreto n. 2.494, do qual através de 13 artigos busca regulamentar o artigo 80, caracterizando o que seria a modalidade de ensino a distância, do qual, ainda no mesmo ano, através do Decreto n. 2.561 teve algumas alterações. Em linhas a conceituação ia bem na direção daquele expressa pelos organismos multilaterais, que costumavam ser genéricas, apesar de serem enfáticas na valorização da autonomia do aluno. Vale destacar que o projeto político pedagógico defendido pelos organismos multilaterais internacionais é resultado de acordos comerciais, e não de preocupações educacionais puras.

A primeira década do mais novo século, no que se diz respeito as políticas públicas brasileiras e a educação a distância, ficou marcada pelos referenciais de qualidade desenvolvidos pela SEED: a) “Indicadores de Qualidade para Cursos de Graduação a Distância” (Brasil, 2000); b) “Referencias de Qualidade Para Cursos a Distância” (Brasil, 2003) e; c) “Referências de Qualidade para Educação Superior e a Distância” (Brasil, 2007). Para além do fato de que somente no último se propuseram a debater a questão da qualidade, os documentos são repletos de valorizações dos mesmos elementos defendidos pelos organismos multilaterais: a autonomia dos alunos, a democratização do acesso, a neutralidade tecnológica etc. Também cabe destacar que os referenciais foram importantes em inserir a figura do tutor, porém, fica evidente ao longo dos documentos a separação entre tutor e professor, onde o segundo é responsável pelas funções de planejamento, e o primeiro, pelas funções de execução, remetente claramente aos modelos provenientes da reestruturação produtiva.

Entre um referencial e outra, existiram importantes leis sobre a Ead no país. Em 2001, através da Portaria n. 2.253, ocorreram alterações no artigo 80 da LDB, e com isso, permitiu-se a utilização da modalidade a distância em 20% da carga horária dos cursos presenciais (Brasil, 2001). Em 2006 e 2007, foram publicados outros dois decretos que complementam o documento supracitado acima, o Decreto n. 5.773 (Brasil, 2006a) e o Decreto 6.303 (Brasil, 2007a), respectivamente. De forma sintética, os decretos abordam seis diferentes pontos: a) estabelece a obrigação de momentos presenciais, estágios, defesas de trabalho, laboratórios,

etc.; b) no que se diz respeito a educação básica fica restrito a utilização da Ead para a educação de jovens e adultos; c) os cursos a distância devem ter duração similar os cursos presenciais; d) autoriza a utilização da modalidade para pós graduação stricto sensu e lato sensu; e) o sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) aplica-se também sobre a Ead e; f) estabelece os critérios, autorizações e punições relacionados a abertura de polos presenciais.

Ainda em 2006 é realizada uma política pública muito importante para o desenvolvimento da Ead naquele momento, através do Decreto 5.800 é criada a Universidade Aberta do Brasil – UAB. Para este trabalho, cabe destacar aqui, que além do fato de que novamente é utilizado o discurso da democratização como mecanismo de legitimação da modalidade, mas como também, reforça como a educação neoliberal brasileira estava alinhada com as orientações providas da UNESCO, sobretudo no fato de priorizar dentro da Ead os cursos de licenciatura e formação de professores.

Art. 1º Fica instituído o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, voltado para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País.

Parágrafo único. São objetivos do Sistema UAB:

I - oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica; (Brasil, 2006b, s/p).

O Decreto n. 9.057, de 25 de maio de 2017 (Brasil, 2017a), do qual busca alterar alguns aspectos referentes à modalidade de ensino na LDB, permitindo que as instituições de ensino superior pudessem ampliar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação via Ead. Entre as modificações cabe destacar, que não se torna mais necessário que as instituições que ofereciam cursos a distância também oferecerem cursos presenciais, mudança que somada a Portaria Normativa n. 11 (Brasil, 2017b), de 20 de junho de 2017, da qual ampliou ainda mais o crescimento da Ead no país, ao permitir a existência da oferta de cursos via Ead sem a obrigatoriedade de possuírem polos presenciais ou atividades presenciais.

2. Metodologia

O ponto de partida para a realização desta pesquisa se deu através das contribuições de Marx, uma vez que estas permitiriam um conjunto de reflexões críticas sobre a realidade concreta, além disso, forneceu as bases para o materialismo histórico-dialético, do qual é utilizado ao longo da pesquisa como suporte teórico metodológico.

Foi realizado um amplo levantamento teórico sobre o neoliberalismo, abordando tanto a sua conceituação de acordo com a perspectiva marxista, e para isso utilizando de pensadores com Mészáros e Harvey, mas como também um estudo sobre o debate conceitual. Além disso, se fez necessário trabalhar o estudo específico da atuação do neoliberalismo sobre a educação. Uma vez compreendido os elementos fundamentais e característicos do processo de neoliberalização, era possível avançar para a próxima etapa da pesquisa, a análise das políticas educacionais.

Compreendendo que no mundo globalizado, sobretudo no mundo liberal, a pressão realizada pelos países hegemônicos sobre os países periféricos é extremamente forte, analisar os principais documentos provenientes da UNESCO que abordavam a educação a distância, foi fundamental não só para observar como tal modalidade de ensino e tal modo de produção se articulam, mas como também, observar como se dá o discurso ideológico em defesa de tal modalidade.

Dando sequência, foi realizado um amplo levantamento das políticas públicas brasileiras e análise dessas, averiguando em que medida as ações tomadas pela política brasileira corroboravam com o processo de neoliberalização da educação, além de observar a existência ou não do discurso ideológico em prol da modalidade de ensino.

3. Resultados

Com base no conjunto de elementos que foram abordados ao longo da introdução deste trabalho, a presente pesquisa pode observar diversos elementos presentes nas políticas públicas brasileiras que reforçam não só o entrelaçamento entre educação a distância e neoliberalismo, mas também evidenciam uma ação direta de neoliberalização da educação.

Por de traz de um discurso que provém dos organismos multilaterais onde afirmam que a modalidade de ensino a distância é um mecanismo de democratização de acesso ao ensino, de utilização das mais modernas tecnologias de comunicação e de valorização da autonomia do aluno, é possível averiguar um verdadeiro interesse no processo de neoliberalização da educação, utilizando da modalidade a distância como mecanismo de criar novas possibilidades para a mercantilização da educação, para as parcerias público-privado e para o aligeiramento das formações.

4. Conclusão

Neste sentido, o presente trabalho, até o devido momento da pesquisa, conclui que o fato de a educação a distância ter se desenvolvido e consolidado no Brasil em paralelo ao

desenvolvimento e consolidação do neoliberalismo no Brasil não se deu como obra do acaso, mas sim, pelo fato de tal modalidade de ensino ser relevante para os interesses neoliberais sobre a educação.

Ao observar as políticas públicas brasileiras de educação a distância é notável que tal modalidade de ensino tem sido instaurada no país de acordo com uma perspectiva neoliberal de educação, que enxerga esta exclusivamente como um mecanismo econômico do que como um meio de emancipação. Se as universidades privadas de ensino superior já eram consolidadas anteriormente a expansão da Ead, agora se posicionam com o principal meio da população brasileiro para o ensino superior, servindo de importante meio de mercantilização da educação.

5. Referências Bibliográficas

BENINI, E. G. **Política educacional e educação a distância**: as contradições engendradas no âmbito do trabalho docente. 2012. 284 p. Tese (Doutorado em Pedagogia) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. PPGEdu/CCHS/Campo Grande/MS, Campo Grande. 2012.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996a. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm> Acesso em: 09 de jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 1.917, de 27 de maio de 1996b. **Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério da Educação e do Desporto e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 mai. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1917.htm> Acesso em: 09 de jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de educação a distância. **Indicadores de qualidade em cursos de graduação a distância**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2000. Disponível em: <<chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://www.unirio.br/cead/arquivos-da-cead/indicadores-de-qualidade-para-cursos-de-graduacao-a-distancia>> Acesso em: 09 de jul. 2023.

BRASIL, Ministério da Educação. Portaria nº 2.253, de 18 de outubro de 2001. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 out. 2001. Disponível em: <<http://meclegis.mec.gov.br/documento/view/id/167>> Acesso em: 09 de jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de educação a distância. **Referenciais de qualidade para a educação a distância**. Brasília, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2003. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/193-secretarias-112877938/seed-educacao-a-distancia-96734370/12777-referenciais-de-qualidade-para-ead>> Acesso em: 09 de jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de educação a distância. **Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2007b. Disponível em: <http://www.unirio.br/cead/pdf/Referencias_Qualidade_EAD.pdf> Acesso em: 09 jul. de 2023.

BRASIL. Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. **Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 9 mai. 2006a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Decreto/D5773.htm> Acesso em: 09 jul. de 2023.

BRASIL. Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007. **Altera dispositivos dos Decretos nos 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 dez. 2007a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6303.htm> Acesso em: 09 jul. de 2023.

BRASIL. Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006. **Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 9 jun. 2006b. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5800.htm> Acesso em: 09 jul. de 2023.

BRASIL. Decreto n. 9.057, de 25 de maio de 2017. **Regulamenta o art. 80 da lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 mai. de 2017a. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm> Acesso em: 12 jul. de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa n. 11, de 20 de junho de 2017. **Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 jun. de 2017b. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm> Acesso em: 12 jul. de 2023.

DELORS, J. et. al. **Educação: um tesouro a descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Editora Cortez, 1996.

GIOLO, J. A educação a distância e a formação de professores. **Educação e Sociedade**, v. 29. n.105, p. 1211-1234, set./dez. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v29n105/v29n105a13.pdf>>. Acesso em: 09 jul. de 2023.

GOLDSTEIN, D. Decolonialising “actually existing neoliberalism”. **Social Anthropol**, v. 20, n. 3, p. 304-309, 2012.

HILGERS, M. **The historicity of the neoliberal state**. Social Anthropology, v. 20, n. 1, 2012.

MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política. Livro 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

SANTOS, T. C. C.; PAIXÃO, T. S. A mundialização do capital e seus impactos sobre o processo de trabalho e a educação. **Revista HISTEDBR**. Campinas, n. 59, p. 68-84, out., 2014.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, 1990. Edição publicada no Brasil em 1996. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>> Acesso em: 09 de jul. 2023.